

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000007/17 de 5 de Janeiro de 2017

Altera QDD no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001301/16 de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(33) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00

(342) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.008-2999 - SENTENCAS JUDICIAIS 1.230,00

(349) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.008-2999 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 444,00

(342) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.008-2999 - SENTENCAS JUDICIAIS 7.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(55) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-2101 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.100,00

05.04 - FUNDEB

(345) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.024-2104 - OBRIGACOES PATRONAIS 80.000,00

(345) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.024-2104 - OBRIGACOES PATRONAIS 325,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(344) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-2201 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00

(343) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.039-2201 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.900,00

(147) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.230,00

(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-2203 - MATERIAL DE CONSUMO 35,00

(344) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-2201 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.385,00

(343) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.039-2201 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(230) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.078-2999 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.905,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(339) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-2999 - DIARIAS - CIVIL 5.000,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(340) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-2999 - DIARIAS - CIVIL 5.000,00

(341) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-2999 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIB.GRATUITA 28.166,00

Total Suplementação: 187.820,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(9) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-2999 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.000,00

(7) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 18.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000007/17 de 5 de Janeiro de 2017

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00
(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	444,00
(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.230,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-2101 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.100,00
--	----------

05.04 - FUNDEB

(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-2104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325,00
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-2104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(163) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385,00
(163) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
(143) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.230,00
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-2203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35,00
(163) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	2.905,00
--	----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
--	----------

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(284) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.166,00

Total Anulação: 187.820,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO